# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
**Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800** - Sarandi - Paraná


PUBLICADO NC JORNAL DO POVO
Nº 5167 EM 12/10/07
NILSON
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1441/2007

SUMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental na forma que especifica e dá outras providências:

A Câmara Municipal do Sarandi, estado do Paraná aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, um crédito adicional suplementar no valor de R$. 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a inclusão na dotação orçamentária abaixo definido:

| | FUNCIONAL PROGRAMATICA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| | | | |
| 13.00 | Águas de Sarandi Serv. Mun. de Saneamento Ambiental | | |
| 13.001 | Serviço Municipal de Saneamento Ambiental | | |
| 17.512.0011.2003 | Operação e Manutenção do Sistema de Água | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica | 2076 | 18.000,00 |
| | | | |
| Total | | | 18.000,00 |

Art. 2° - Para cobertura do crédito previsto no Art 1°, será coberto por superávit financeiro do exercício de 2006.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de outubro de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

L E I  Nº 1441/2007 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SÚMULA:-** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na forma que especifica.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

LEI Nº 1441/2007

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental na forma que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal do Sarandi, estado do Paraná aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, um crédito adicional suplementar no valor de R$. 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a inclusão na dotação orçamentária abaixo definido:

| | FUNCIONAL PROGRAMATICA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| | | | |
| 13.00 | Águas de Sarandi Serv. Mun. do Saneamento Ambiental | | |
| 13.001 | Serviço Municipal de Saneamento Ambiental | | |
| 17.512.0011.2003 | Operação e Manutenção do Sistema de Água | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica | 2076 | 18.000,00 |
| | | | |
| Total | | | 18.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito previsto no Art 1º, será coberto por superávit financeiro do exercício de 2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de outubro de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensa a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 06.10.2007, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 12 de outubro de 2007. Edição nº 5.167 – SEXTA-FEIRA-